

EDITAL DE SELEÇÃO 05/2020 – Estagiário para o PEIEX – Programa de Qualificação para Exportação – Maringá

PEIEX Ref.: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 051-10/2018 APEX Brasil/UNICESUMAR

O Centro de Ensino Superior — UNICESUMAR, com sede à Avenida Guedner, 1610 - Aclimação - Maringá, PR- CEP 87050-900, inscrita no CNPJ sob o n° 79.265.617/0001-99, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 51-10/2018, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos — Apex-Brasil em 21/12/2018, torna público o presente edital.

1. OBJETO

O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsa de pesquisa e extensão técnico-científica, assim como, formação de cadastro reserva para suprir vagas de bolsistas que atuarão como estagiário no Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX em Maringá.

2. VAGAS PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX EM MARINGÁ:

- a) 2 (um) Apoio Técnico (estagiário), dedicação semanal de 20 (vinte) horas.
- 2.1 Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 6 (seis) candidatos;
- 2.2. Pessoa Jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste Edital.
- 2.3. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX
- 2.4. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva serão chamados na hipótese de vacância da vaga já preenchidas anteriormente, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.
- 2.5. Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de participantes da banca de seleção, dirigente ou empregado do Centro de Ensino Superior UNICESUMAR.
- 2.6. Todos os candidatos habilitados passarão por entrevista, as quais serão realizadas presencialmente.
- 2.7. O local de atuação se dará em espaço físico destinado para isso no Centro de Ensino Superior UNICESUMAR, com sede à Avenida Guedner, 1610 Aclimação Maringá.



3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Para habilitar-se à seleção objeto deste EDITAL, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos obrigatórios:

Formação acadêmica

APOIO TÉCNICO	Curso superior, em andamento, preferencialmente em Comércio Exterior,	
	Administração ou Relações Internacionais.	

Experiência Profissional

APOIO TÉCNICO	Não há.
---------------	---------

Conhecimentos específicos

APOIO TÉCNICO	Pacote Office
	(0) (0) (0) (0) (0) (0) (0) (0) (0) (0)

Competências

APOIO TÉCNICO	- Proatividade;
	 Responsabilidade;

No ato da inscrição, será solicitado que os candidatos apresentem documentação comprobatória (certificados, declarações) dos requisitos obrigatórios, comprovando habilitação para a vaga.

4. DESCRIÇÃO DA VAGA

Atividades a serem desenvolvidas pelo Apoio Técnico:

- ✓ Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;
- ✓ Fornecer apoio técnico ao Núcleo Operacional;
- ✓ Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- ✓ Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- ✓ Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;





- ✓ Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- ✓ Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- ✓ Organizar e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional.

5. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

PRAZOS		
Publicação do Edital	20/01/2019	
Primeira Etapa – inscrição	30/01/2020	
Segunda Etapa – habilitação e análise curricular	31/01/2020	
Terceira Etapa – convocação para entrevista	03/02/2020	
Realização de Entrevista presencial	05/02/2020	
Divulgação do resultado preliminar	07/02/2020	
Interposição de recursos via e-mail	12/02/2020	
Respostas aos recursos	13/02/2020	
Divulgação do resultado final do processo seletivo	14/02/2020	

No endereço eletrônico http://www.unicesumar.edu.br serão publicadas a lista de candidatos habilitados e a convocação para entrevistas, a ser feita também por e-mail. Na mesma página, serão divulgados, ainda, o resultado preliminar e o resultado final do processo, respeitando os prazos indicados no quadro acima. Cabe aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito dos mesmos.

Os recursos deverão ser enviados no período de 07 a 12/02/2020, à Comissão de Avaliação, para o e-mail monitor.maringa@apexbrasil.com.br e serão respondidos até o dia 13/02/2020.

6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A efetivação da inscrição do candidato será feita através de correio eletrônico, com envio dos documentos listados abaixo ao Centro de Ensino Superior UNICESUMAR_-até a data limite definida no item 5 do presente edital. A inscrição deve ser encaminhada para o endereço eletrônico: nivaldo.forastieri@hotmail.com e mencionar, no título, "Processo Seletivo PEIEX", contendo os seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional, se aplicável;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia da declaração de matrícula e histórico do curso de Graduação e/ou Pós-graduação;
- e) Cópia de certificado ou curso em Pacote Office.





- 6.2. Documentos aceitos para fins de comprovação de experiência profissional: cópia da carteira de trabalho, declaração fornecida por empregador, e/ou documentos de nomeação como servidor público.
- 6.3. Todos os documentos acima, inclusive o currículo, só serão aceitos no formato PDF.
- 6.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições com envio de documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, comprovando a habilitação para a vaga, conforme disposto no item 3 do presente EDITAL.
- 6.5. O Centro de Ensino Superior UNICESUMAR não se responsabilizará pelo extravio de documentos enviados eletronicamente e considerará como comprovação de recebimento o e-mail do emitente.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação, presidida pelo Coordenador do PEIEX em Maringá Nivaldo Forastieri e composta pelos professores Guaracy Silva e Fabiana Cristina de Azevedo Picanço, ambos vinculados à Unicesumar, a Comissão de Avaliação será composta ainda por um quarto membro, a saber a Monitora do Núcleo Operacional de Maringá, Cristiana de Carvalho Almeida, que acompanhará as etapas do processo seletivo na condição restrita de observadora, sem poder decisório.
- 7.2. Para a etapa de análise curricular dos candidatos habilitados, serão considerados os seguintes critérios e notas pela Comissão de Avaliação:

CRITÉRIOS	NOTAS
Graduação em andamento nos cursos de Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais	0 – 5,0 pontos
Experiências anteriores na área de comércio exterior	0 – 5,0 pontos
Curso em inglês ou espanhol	0 – 5,0 pontos
Participação prévia em Projetos de Pesquisa/ou Extensão na graduação	0 – 5,0 pontos
Curso de Pacote Office	0 – 5,0 pontos
Participação em cursos/eventos na área de comércio exterior	0 – 5,0 pontos
TOTAL	30 PONTOS

11



7.3. Para a etapa de entrevista dos candidatos habilitados, serão considerados os seguintes critérios e notas pela Comissão de Avaliação:

CRITÉRIOS	NOTAS
Conhecimento sobre a Apex	0 – 5,0 pontos
Conhecimento sobre o PEIEX	0 – 5,0 pontos
Conhecimento sobre o comércio exterior no Brasil e no Mundo atualmente	0 – 5,0 pontos
Habilidade em comunicação e expressão	0 – 5,0 pontos
TOTAL	20 PONTOS

- 7.4. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate a maior pontuação em:
 - 1. Experiências anteriores na área de comércio exterior, solicitado na etapa de Análise Curricular;
 - 2. Conhecimento sobre a Apex, solicitado na etapa de entrevista;
 - 3. Conhecimento do PEIEX, solicitado na etapa de entrevista;

8. ACOMPANHAMENTO

O candidato selecionado será supervisionado pelo Coordenador do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, indicado pelo Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

9. CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. O candidato selecionado receberá bolsas pelo período de, até, 06 (seis) meses. Salienta-se que o contrato pode ser renovado a cada 6 meses (de acordo com avaliação do PEIEX) e disponibilidade do apoio técnico.

Valor definido na tabela a seguir:

Categoria de bolsa (Carga horária semanal)	Valor (R\$)	Número de vagas e de cadastro de reserva
Apoio Técnico (20 h)	800,00	2 vagas e 6 cadastros reserva





- 9.2. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência, realizando uma declaração de próprio punho, informando o motivo da saída. Conforme a data solicitada de desligamento, o bolsista receberá proporcionalmente aos dias trabalhados no Programa.
- 9.3. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.
- 9.4. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e Centro de Ensino Superior UNICESUMAR, tampouco com a Apex-Brasil
- 9.5. O direito ao recebimento das bolsas se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre Centro de Ensino Superior UNICESUMAR e o candidato selecionado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e Centro de Ensino Superior UNICESUMAR.
- 10.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para consequentemente a concessão da bolsa, a existência de qualquer inadimplência do proponente com Centro de Ensino Superior UNICESUMAR, ou com a Apex-Brasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado de Paraná e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.
- 10.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.4 A qualquer tempo este EDITAL poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro de Ensino Superior UNICESUMAR, seja por motivo de interesse público.
- 10.5 O presente EDITAL regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações do Centro de Ensino Superior UNICESUMAR.



10.6 O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que o Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

10.7 O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil – Centro de Ensino Superior – UNICESUMAR.

10.8 O prazo para assinatura do termo de outorga para os bolsistas selecionados será de até 10 (dez) dias após o resultado do julgamento e para o cadastro reserva será de até 10 (dez) dias após a eventual convocação.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste EDITAL podem ser obtidos junto à Centro de Ensino Superior — UNICESUMAR, de segunda-feira à sexta-feira (8h às 18h) em horário comercial pelo telefone (44) 3027-6360 — ramal: 2555, ou pelo e-mail monitor.maringa@apexbrasil.com.br.

12. CLAUSULA DE RESERVA

A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL.

Maringá, 20 de Janeiro de 2020.

Nivaldo Forastieri

Coordenador dos Núcleos PEIEX de Maringá e Londrina